CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 26

de 16 de abril de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 241.000,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.031 -449051.....R$ 121.000,00

103013032.031 -339030.....R$ 10.000,00

103053032.035-449052.....R$ 10.000,00

103053032.035 - 339039.....R$ 5.000,00

103013032.032 - 449052.....R$ 10.000,00

103013032.031 -339030.....R$ 10.000,00

103013032.051 -339036.....R$ 15.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 181.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.039 - 339039.....R$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 20.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 10.000,00

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339030.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 10.000,00

09.01 - GERÊNCIA DE DES.ECONÔMICO

236915012.043 -339030.....R$ 10.000,00

236915012.043-449052.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025-339030.....R$ 121.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 121.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339036.....R$ 10.000,00

041222012.002 - 339036.....R$ 30.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 40.000,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013032.033 - 339036.....R$ 20.000,00

103013032.032 - 339039.....R$ 5.000,00

103013032.032 - 339039.....R$ 10.000,00

103043032.034 - 339030.....R$ 10.000,00

103013032.033 - 339036.....R$ 5.000,00

103043032.034 - 339036.....R$ 10.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 60.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154524012.039 - 339039.....R$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R$ 20.000,00

TOTAL GERAL.....241.000,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 16 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 26/2012 - 16 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em